



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO PEREIRA

MOÇÃO AO PLENÁRIO Nº. _____/2023.

*Votos de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor **NILTON DAMIÃO BRANDÃO DELFINO**.*

O vereador Pablo Florentino, nosso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 124 do Regimento Interno, apresenta à Mesa, para consideração do Soberano Plenário, a presente Moção de Votos de Pesar pelo falecimento do Sr. NILTON DAMIÃO BRANDÃO DELFINO, encaminhando-se a família enlutada, os respectivos votos de sinceras condolências.

O Sr. Nilton faleceu no dia 15 de maio de 2023, após sofrer complicações em seu estado de saúde. Ele era pai de 03 filhos, um homem adorado por todos seus familiares e amigos, além de ser muito querido na sociedade anchietense, pois sempre tratou a todos com muita educação e gentileza. Foi morador do bairro Justiça II por muitos anos, onde deixou um grande legado.

Nilton, era um homem risonho, de bom coração, sempre ajudava as pessoas no que fosse preciso e transmitia alegria a todos. Sua humildade e seu bom caráter fizeram dele uma pessoa honesta e de boa índole. Deixará saudade a todos que a conheceram.

Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra. Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que este vereador não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Oportunamente, refletamos no que diz no Livro de 2 Timóteo 4:7-8: *“Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé. Desde agora, a coroa da justiça me está guardada, a qual o Senhor, justo juiz, me dará naquele dia; e não somente a mim, mas também a todos os que amarem a sua vinda”*

Anchieta/ES, 15 de maio de 2023.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

Pablo Florentino Pereira
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003900300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme